



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 20/2020**

“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nºs 005/2014 e 006/2014”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de Coordenador de Censo Escolar, Bolsa Família e Gestão Acadêmica Escolar, na estrutura da Secretaria de Educação do Município de Iúna, conforme Anexo A desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V da Lei Complementar 006/2014.

§ 1º O exercício da função de Coordenador de Censo Escolar, Bolsa Família e Gestão Acadêmica Escolar, será remunerado por subsídio Nível VII, conforme disposto no Anexo B desta Lei Complementar, que deu nova redação ao Anexo V-A da Lei Complementar 006/2014.

§ 2º As atribuições da função de Coordenador de Censo Escolar, Bolsa Família e Gestão Acadêmica Escolar são as previstas no Anexo C desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo III da Lei Complementar 006/2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições das Leis Complementares nº 005/2014 e 006/2014.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020)

WELITON VIRGÍLIO PERREIRA

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 17/03/2020
Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO A

(Dá nova redação ao Anexo V da Lei Complementar 006/2014)

Relação de Funções Gratificadas por Secretarias

GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO GRATIFICADA				
REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
GAB-FG-1	Diretor da junta militar e identidade	01	Médio	VII
GAB-FG-2	Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	02	Conforme legislação	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO GRATIFICADA				
REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SMG-FG-1	Membros da equipe de compras, licitações e contratos	10	Médio	VI
SMG-FG-2	Revisor de processos	01	Técnico ou Superior	IV
SMG-FG-3	Diretor do Setor de Recursos Humanos	01	Analista de Recursos Humanos	IV
SMG-FG-4	Coordenador de frota	01	Médio	V
SMG-FG-5	Gestor de Contratos	01	Médio	IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO GRATIFICADA				
REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SMO-FG-1	Chefe de limpeza	01	Médio	VII
SMO-FG-2	Diretor do setor de desenvolvimento urbano e cemitério	01	Médio	VII
SMO-FG-3	Encarregado da área de fiscalização e regularização de imóveis	01	Médio	V
SMO-FG-4	Encarregado de obras	01	Fundamental	VII
SMO-FG-5	Coordenador de prestação de informações para controle de obras	01	Técnico ou Superior na Área de Engenharia	V
SMO-FG-6	Membro da Comissão Permanente Sindicante para Regularização Fundiária – CSPRF	04	Conforme lei específica	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

FUNÇÃO GRATIFICADA				
REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SAA-FG-1	Coordenador do programa de desenvolvimento da pecuária	01	Médio	VII
SAA-FG-2	Regulador do Selo de Inspeção Municipal (SIM)	03	Superior, conforme legislação específica	V

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

FUNÇÃO GRATIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SMF-FG-1	Coordenador de programas fiscais	01	Médio	VII
SMF-FG-2	Contador geral	01	Contador	IV
SMF-FG-3	Tesoureiro	01	Médio	IV
SMF-FG-4	Responsável pelos convênios e prestação de contas	01	Médio	V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SME-FG-1	Diretor do Pólo UAB	01	Superior	VII
SME-FG-2	Coordenador de Censo Escolar, Bolsa Família e Gestão Acadêmico Escolar	01	Superior	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SMC-FG-1	Coordenador de planejamento na área de esportes	01	Superior em Educação Física	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
------	-------------	-------------	---	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

SIT-FG-1	Encarregado da área de manutenção mecânica	01	Fundamental	VII
SIT-FG-2	Encarregado de maquinário	01	Médio	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SAD-FG-1	Coordenador do programa bolsa família	01	Médio	VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
SMS-FG-1	Coordenador de controle de zoonoses	01	Médio	VII
SMS-FG-2	Coordenador de Farmácia Básica	01	Médio	VII
SMS-FG-3	Coordenador de saúde bucal	01	Dentista	VII
SMS-FG-4	Coordenador de vigilância epidemiológica	01	Técnico ou Superior em Saúde	VII
SMS-FG-5	Coordenador de vigilância sanitária	01	Médio	VII
SMS-FG-6	Coordenador de vigilância ambiental	01	Médio	VII
SMS-FG-7	Chefe dos agentes de controle de endemias	01	Médio	VII
SMS-FG-8	Coordenador de informação de sistemas da saúde	01	Médio	VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

SMS-FG-9	Coordenador de vigilância em saúde do trabalhador	01	Técnico ou Superior em Saúde	VII
SMS-FG-10	Coordenador do programa saúde mental e do centro de referência psicossocial	01	Técnico ou Superior em Saúde	VII
SMS-FG-11	Coordenador do centro de fisioterapia	01	Fisioterapeuta	VII
SMS-FG-12	Coordenador da estratégia de DST/AIDS, Hepatite, hemodiálise e câncer.	01	Médio	VII

PROCURADORIA-GERAL

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
GAB-FG-1	Procurador da Fazenda Municipal	01	Procurador	II
PGM-FG-2	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	01	Procurador	II

CONTROLADORIA GERAL

FUNÇÃO GRATIFICADA

REF.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA	CLASSE
CGM-FG-1	Controlador Geral	01	Conforme Lei nº 2.409/2012	I
CGM-FG-2	Membro da equipe técnica do controle interno	04	Conforme Lei nº 2.409/2012	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO B

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V-A DA LEI COMPLEMENTAR 06/2014)

VALORES DE GRATIFICAÇÃO ORGANIZADOS POR CLASSES:

CLASSES	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
I	4.744,38,
II	2.870,70
III	2.196,47
IV	1.879,75
V	1.189,32
VI	1.081,20
VII	973,08

ANEXO C

(PASSA A INTEGRAR O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA: Coordenador de Censo Escolar, Bolsa Família e Gestão Acadêmica Escolar

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

CENSO ESCOLAR

- Responsabilizar-se pela exatidão dos dados declarados pelas escolas do município, bem como pela guarda dos documentos administrativos e pedagógicos que comprovem as matrículas e a frequência dos alunos;
- Conferir os dados preliminares do Censo Escolar, publicados no Diário Oficial da União (DOU), e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

orientar a realização das devidas correções no sistema Educacenso dentro dos prazos legais, de acordo com a Portaria de Cronograma publicada anualmente pelo INEP/MEC;

- Zelar para que não haja duplicidade de vínculo de alunos, supervisionando o acesso ao Módulo de Confirmação de Matrícula no Sistema Educacenso, conforme determina a Portaria INEP nº. 235, de 4 de agosto de 2011;
- Auxiliar as escolas que não possuem acesso à internet para o preenchimento das informações no sistema próprio;
- Acompanhar e supervisionar o processo de coleta durante toda a sua execução nas escolas do município, zelando pela quantidade das informações e pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas pelo INEP;
- Garantir a atuação dos Conselhos do FUNDEB, nas respectivas esferas, para a supervisão e a fiscalização do Censo Escolar, de acordo com o art. 24, §9º, da Lei nº. 11.494/20007;
- Capacitar os técnicos das escolas para o correto preenchimento das informações no Sistema Educacenso.

BOLSA FAMÍLIA

- Gerenciar ações que visam combater a evasão escolar;
- Estimular a progressão escolar pelo acompanhamento individual dos motivos da não frequência ou baixa frequência;
- Propor sugestões escolar de superar as dificuldades de acesso e permanência, reduzindo as desigualdades sociais e emancipando as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Alertar para as dificuldades e/ou violação de Direitos a que porventura as crianças e adolescentes estejam sendo submetidos;
- Reforçar o valor da Educação junto às famílias e à sociedade em geral;
- Acessar a relação de beneficiários;
- Coletar informações de frequência nas escolas;
- Revisar dados a fim de que sejam fidedignos e inserir no Sistema Presença;
- Atualizar, sempre que necessário e solicitado, de acordo com o cronograma divulgado pelo programa Bolsa Família, o sistema Presença;
- Promover treinamento com os Operadores Escolares;
- Organizar informações coleadas por meio de relatórios gerenciais;
- Pesquisar em sistemas locais ou estaduais a fim de fornecer informações fidedignas;
- Realizar buscas dos considerados “não localizados” no Sistema Condicionalidades (SICON);
- Efetivar e apoiar as ações que envolvem o trabalho de acompanhamento das condicionalidades;
- Utilizar referência do sistema de Gestão Acadêmica Escolar próprio.

GESTÃO ACADÊMICO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

- Orientar o lançamento de dados referente a matrículas de alunos da rede municipal de ensino em sistema próprio de Gestão Acadêmico Escolar;
- Avaliar os dados fornecidos pelas secretarias escolares das instituições de ensino da rede e propor medidas para otimizar o trabalho realizado;
- Realizar capacitação dos usuários do sistema próprio de Gestão Acadêmica Escolar;
- Realizar visitas técnicas *in loco* para averiguar a utilização de software pelos usuários;
- Mediar a interação entre a empresa contratada responsável pelo software e os demais setores da Secretaria de Educação;
- Gerenciar a interação do sistema próprio de Gestão Acadêmica Escolar e os demais sistemas nas esferas estaduais e federais;
- Promover o lançamento de dados referentes ao calendário escolar anual no sistema próprio de Gestão Acadêmica Escolar;
- Orientar o lançamento de cadastros de professores no sistema próprio de Gestão Acadêmica Escolar;
- Realizar o lançamento de dados de usuários no sistema próprio de Gestão Acadêmica Escolar;
- Gerenciar senhas de acesso dos usuários do sistema próprio de Gestão Acadêmica Escolar;
- Utilizar-se de ferramentas do sistema para gerar relatórios customizáveis diretamente da base de dados quando solicitado por chefia imediata;
- Utilizar-se de dados do sistema para a promoção de análises quantitativas/qualitativas;
- Outras atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Conforme organograma da Secretaria.

Experiência: Não exige experiência profissional anterior.

OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR

Recrutamento: Interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17/03/2020)

WELITON VIRGÍLIO PERREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 17/03/2020
Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete